



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 14 DE MAIO DE 2022 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 10 - Nº 2077

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 0114 22

PROCESSO: 273/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 159/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às ordens judiciais do Município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** GUEDES & PAIXAO LTDA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e notifica a empresa para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sane as pendências no cumprimento de suas obrigações assumidas com a entrega dos itens solicitados nas ordens de compras supracitadas, nos moldes pactuados, sob pena de aplicação de penalidade mais gravosa. Decisão 107/2022 - Decidido em 09/05/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 477/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 284/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D3 6000 UI e colírio Optive, para atender ordens judiciais no município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e notifica a empresa para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sane as pendências no cumprimento de suas obrigações assumidas com a entrega dos itens solicitados nas ordens de compras supracitadas, nos moldes pactuados, sob pena de aplicação de penalidade mais gravosa. Decisão 108/2022 - Decidido em 10/05/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 505/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 297/2021 **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas diversas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - MG. **LICITANTE:** FVP COELHO - **DECISÃO:** O Município de Montes Claros DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e notifica a empresa para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sane as pendências no cumprimento de suas obrigações assumidas com a entrega dos itens solicitados nas ordens de compras supracitadas, nos moldes pactuados, sob pena de aplicação de penalidade mais gravosa. Decisão 106/2022 - Decidido em 09/05/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 13 de maio de 2022

Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de
Contratos



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 2211-3036
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE CONTRATO 171 2022

PROCESSO: 0177/2022 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 042/2022 **OBJETO:** Repasse de recurso da rede estadual de vigilância epidemiológica hospitalar (reveh/mg) como parte integrante do componente estadual do sistema nacional de vigilância em saúde, no âmbito do sistema único de saúde de minas gerais, destinado a irmandade nossa senhora das mercês de montes claros, em conformidade com a resolução ses/mg nº 7.608 de 21 de julho de 2021, termo de compromisso nº 499/7608 e plano de trabalho. **CONTRATO P0177/2022 -01 - CONTRATADO:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS - **VALOR:** R\$ 5.000,000 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura. **ASSINADO** por meio físico em 26 de abril de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 13 de maio de 2022
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de
Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE CONTRATO 172 2022

PROCESSO: 179/2022 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 043/2022. **OBJETO:** Repasse de recurso federal de incremento da odontologia hospitalar - tipo i, destinado a Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, CNES 2149990, em conformidade com programação pactuada e integrada de minas gerais (PPI/MG) e plano de trabalho. **CONTRATO P 179/2022 -01 - CONTRATADO:** IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS - **VALOR:** R\$ 112.683,74 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura. **ASSINADO** por meio físico em 26 de abril de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 13 de maio de 2022
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de
Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS/MG

EXTRATO Nº. 173/2022

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a **RATIFICAÇÃO** do processo abaixo relacionado:

PROCESSO Nº. 223/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022. Objeto: **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, VISANDO A CONCESSÃO DE CAMPOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS AOS ESTUDANTES ANTE A COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021,** em favor da **SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.273.660/0001-34,** sem ônus para o município. Ratificado em 13 de maio de 2022.

Montes Claros/MG, 13 de maio de 2022.
Priscila Batista Almeida
Presidente - C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS/MG

EXTRATO Nº. 174/2022

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a **RATIFICAÇÃO** dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº. 228/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF INDEPENDÊNCIA III, LOCALIZADO NA RUA GRENFELL, Nº 116 B, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, MONTES CLAROS-MG,** em

favor da **MARIA MIRANDA SILVA MOURA,** inscrita no CPF sob o nº **338.613.156-53,** com o valor global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** pago mensalmente o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais).** Ratificado em 13 de maio de 2022.

Montes Claros/MG, 13 de maio de 2022.

Priscila Batista Almeida
Presidente - C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS/MG

EXTRATO Nº. 175/2022

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a **RATIFICAÇÃO** do processo abaixo relacionado:

PROCESSO Nº. 218/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE MONTES CLAROS - CORRIDA E CAMINHADA JOSÉ NARDEL,** em favor da **FEDERAÇÃO MINEIRA DE ATLETISMO - FMA,** inscrita no CNPJ nº **16.681.223/0001-00,** com o valor total de **R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).** Ratificado em 13 de maio de 2022.

Montes Claros/MG, 13 de maio de 2022.
Priscila Batista Almeida
Presidente - C.P.L.J.

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA SECRETARIA

PROCESSO: 001/2021/CEAEP
INTERESSADO: ROSE APARECIDA VIEIRA BRANDÃO E OLIVEIRA
ASSUNTO: COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº. 3.179 de 23 dezembro de 2003 e no uso das atribuições que foram a mim delegadas pelo Decreto Municipal nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, acolho e aprovo a conclusão do parecer lavrado pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e do parecer da Procuradoria Adjunta de Consultoria, órgão da Procuradoria-Geral do Município, dando os autos por **ARQUIVADOS,** sem aplicação de penalidades.

A Gerência de Recursos Humanos terá a responsabilidade de cumprir o disposto nesta Decisão, bem como processar o escaneamento integral dos autos, a fim que seja lançado no Sistema de Gestão de Processos (SGP), além de comunicar a parte interessada, nos termos do art. 19 da Portaria/SEPLAG nº. 13, de 02 de abril de 2020.

Fica deste já deferido a cópia integral dos autos, às expensas da interessada, independente de novo despacho, quando finalizar o deslinde processual, nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei Municipal 3.179 de 23 dezembro de 2003.

Realizado os devidos registros e na inócorência de interposição de Recurso de Revisão, promova os autos ao arquivo de feitos com as devidas cautelas de praxe.

Registra-se. Cumpra-se, na forma da lei. Município de Montes Claros, 13 de Maio de 2022. Comunique-se pelo meio mais expedito.

CELESTE LEITE FRÓES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº86/2022

Autoriza servidor público a conduzir eventualmente veículo oficial.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade do regular desenvolvimentos das atividades dos setores da Câmara;
CONSIDERANDO o reduzido número de motoristas da Câmara Municipal de Montes Claros;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado ao servidor **MATHEUS SANTANA GONÇALVES** a conduzir eventualmente os veículos oficiais da Câmara Municipal, para atendimento de demandas de interesse da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 2º - O servidor será o responsável pela utilização do veículo, arcando com o pagamento de multas, franquias de seguros, danos a terceiros uma vez comprovada sua responsabilidade;

Art. 3º - A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de maio de 2022.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº038/2022 - Pregão nº13/2022 - Objeto: Aquisição de placas em aço inox, medalhas em aço carbono e inox para a Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI.** Valor global: R\$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais). Prazo de vigência: de 03/05/2022 a 31/12/2022. **Dotação Orçamentária:** 010101.122.0001.2007.3339030000000 / 010101.031.0001.2003.3339030000000.

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
MONTES CLAROS - PREVMOC

EXTRATO - RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC Contratada: **GNR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ 36.786.052/0001-82, no valor total de R\$ 6.710,34 (seis mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos). Vigência até 31/12/2022, tendo como termo inicial 25/04/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA. Contratada: **REFRIGERAÇÃO MOTALDA,** CNPJ 07.671.166.0001-89, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vigência até 31/12/2022, tendo como termo inicial 09/05/2022.

Montes Claros (MG), 13 de maio de 2022.

Débora Fernandes Leal Braga
Presidente da CPLJ

PREVMOC**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC****ATO DE APOSENTADORIA****CONCEDE O BENEFÍCIO DE “APOSENTADORIA COMPULSÓRIA” A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175 de 23 de dezembro de 2003, (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, nº 008 de 11 Abril de 2006 e nº 028 de 08 de julho de 2010; e 2.130, de 08 de setembro de 1.993; e das Emendas Constitucionais n.º 20, de 15/12/98; n.º 41 de 19/12/2003, n.º 47/2005, n.º 70/2012, n.º 103/2019 e Lei Complementar nº 152/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedido o benefício de “APOSENTADORIA COMPULSÓRIA”, como segue a:

VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 53371-8/1, portador do CPF nº 233.338.476-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, GRUPO: NS-33-09/G3-ESP, PADRÃO: P-05**, com o tempo de serviço de 10 anos, 08 meses e 29 dias. Deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 com complemento do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015. (Processo Administrativo nº 2.301 de 06 de abril de 2022).

Artigo 2º – O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior, será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos inativos do RGPS, nos termos da Lei.

Artigo 3º – O Pagamento dos benefícios de que trata este Ato, correrá às expensas do PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (MG).

Artigo 4º – Este Ato entra em vigor em 01 de maio de 2022.

Montes Claros (MG), 01 de maio de 2022.

Rodrigo Neri de Azevedo
Presidente Substituto - PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC**ATO DE PENSÃO POR MORTE****CONCEDE OS BENEFÍCIOS DE “PENSÃO POR MORTE” A DEPENDENTES DE SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais nºs 3.175, de 23 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101, de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, nº 008 de 11 de Abril de 2006 e nº 028 de 08 de julho de 2010; e 2.130, de 08 de setembro de 1.993, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº. 103/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o benefício de “PENSÃO POR MORTE”, como segue a:

MARIA VILMA DE JESUS MIRANDA, portadora do CPF nº. 959.462.686-00, na qualidade de **esposa**, nascida em 03/04/1973, legada pelo **Sr. RONALDO JONAS SOARES MIRANDA**, portador do CPF nº. 608.420.246-20, matrícula n.º 3757-5/1, servidor público do município de Montes Claros, no cargo efetivo de **JARDINEIRO, GRUPO: NF-14/G2, PADRÃO: P-17**. Deferido nos termos do art. 40,

§§ 2º e 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 05/03/2022, data do óbito. (Processo Administrativo n.º 2.105 de 25 de março de 2022).

Art. 2º O valor do benefício concedido nos termos do art. anterior será revisto na mesma base e na mesma época estabelecida para revisão dos proventos dos aposentados do RGPS, nos termos da Lei, salvo as pensões provenientes de servidores aposentados pela regra do art. 3º da EC nº47/05 e aposentadoria por invalidez c/c EC nº 70/2012 que será conforme o reajuste dos servidores da ativa.

Art. 3º O pagamento do benefício de que trata este ato correrá às expensas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prevmoc.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos respectivos óbitos.

Montes Claros (MG), 01 de maio de 2022.

Rodrigo Neri de Azevedo
Presidente Substituto - PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC**ATO DE PENSÃO POR MORTE****CONCEDE OS BENEFÍCIOS DE “PENSÃO POR MORTE” A DEPENDENTES DE SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais nºs 3.175, de 23 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101, de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, nº 008 de 11 de Abril de 2006 e nº 028 de 08 de julho de 2010; e 2.130, de 08 de setembro de 1.993, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº. 103/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o benefício de “PENSÃO POR MORTE”, como segue a:

SYLVIO DE ABREU CARVALHO, portador do CPF nº. 095.638.306-87, na qualidade de **esposo**, nascido em 28/04/1936, legado pela **Sra. MARIA HELENA DUARTE CARVALHO**, portadora do CPF nº 367.932.806-00, matrícula n.º 0268, servidora pública aposentada do município de Montes Claros, no cargo efetivo de **MONITOR DE ARTESANATO, GH IV, NÍVEL 03**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo perceber 100% dos proventos da servidora falecida, a contar de 27/01/2022, data do óbito. (Processo Administrativo n.º 1.619 de 25 de fevereiro de 2022).

Art. 2º O valor do benefício concedido nos termos do art. anterior será revisto na mesma base e na mesma época estabelecida para revisão dos proventos dos aposentados do RGPS, nos termos da Lei, salvo as pensões provenientes de servidores aposentados pela regra do art. 3º da EC nº47/05 e aposentadoria por invalidez c/c EC nº 70/2012 que será conforme o reajuste dos servidores da ativa.

Art. 3º O pagamento do benefício de que trata este ato correrá às expensas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prevmoc.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos respectivos óbitos.

Montes Claros (MG), 01 de maio de 2022.

Rodrigo Neri de Azevedo
Presidente Substituto - PREVMOC

MCTRANS**EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG/ MCTRANS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE BAÚS PARA MOTOCICLETAS.**

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 01 de junho de 2022.

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 08h01min do dia 01 de junho de 2022.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_mctrans.htm ou <https://mctransonline.com.br/index.php/compras/pregao>

Montes Claros - MG, 13 de maio de 2022.

ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL
CPLJ/MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG/ MCTRANS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 09h00min do dia 27 de maio de 2022.

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h01min do dia 27 de maio de 2022.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_mctrans.htm ou <https://mctransonline.com.br/index.php/compras/pregao>

Montes Claros - MG, 13 de maio de 2022.

ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL
CPLJ/MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG/ MCTRANS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 09h00min do dia 30 de maio de 2022.

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h01min do dia 30 de maio de 2022.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_mctrans.htm ou <https://mctransonline.com.br/index.php/compras/pregao>

Montes Claros - MG, 13 de maio de 2022.

ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL
CPLJ/MCTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****Aviso de Licitação - Nova Data
Processo Nº. 122/2022
Pregão Eletrônico Nº. 072/2022**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada em prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos, atendendo a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Montes Claros – MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 26 de maio de 2022.

Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 26 de maio de 2022.

O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 13 de maio de 2022.

Glennada Santos Cardoso
Pregoeira

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****NOTIFICAÇÃO**

A autoridade de Vigilância Sanitária do Município de Montes Claros, considerando os artigos 21, 77, 78, 79, 88, 99, incisos XXIX, XXXVII, 102 da Lei Estadual 13.317/99; considerando a Resolução SES/MG nº 5.484/2016, Resolução SES/MG nº 6.200/2018, Resolução SES/MG nº 7.426/2021, Resolução SES/MG nº 7.149/2020, Resolução SES/MG nº 6.648/2019 e Resolução SES/MG nº 6.817/2019, Resolução SES/MG nº 7.799/2021, Resolução SES/MG nº 7.841/2021, considerando as Resoluções Específicas da ANVISA e Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais (NGC), reportando sobre as irregularidades de produtos ou serviços, determina como medidas de interesse sanitário notificar nos termos do art.78 da Lei Estadual nº 13.317/99. Notificamos da ciência dos produtos e/ou serviços listados a seguir para que os responsáveis técnicos e/ou legal procedam com as respectivas medidas relacionadas.

RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS PUBLICADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.

Número da Resolução: 1.458.

Data da Publicação: 06/05/2022.

Data da Resolução: 05/05/2022.

Produto (Lote):

MÁSCARA ALL TIME ORGANIC ZAP (TODOS). MÁSCARA CONDICIONANTE ÚNICA 2 EM 1 ME LEVA – ZAP (TODOS).

Empresa: FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
CNPJ: 24.585.174/0001-21.

Endereço: AV LUZIA DOS SANTOS ALVES, 170 MARÍLIA SP.

Assunto: 70458 - COSMÉTICOS: Produto sem Registro/Empresa com AFE.

Número do Processo: 25351.522774/2022-51.

Medidas Cautelares:

Expediente: 2670404/22-8.

Situação da Medida Cautelar: Ativa.

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 85.

- Ações e Atividades.

- Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Transporte.

- Recolhimento.

- Motivação: Considerando notificação de produto cosmético de Grau 2 sujeito a registro, infringindo Art. 25 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015.

Número da Resolução: 1499.

Data da Publicação: 09/05/2022.

Data da Resolução: 06/05/2022.

Produto (Lote):

AGULHAS PARA DERMOPIGMENTAÇÃO - Registro: 81498040001 (Lotes a partir de 18/04/2022).

BATOQUE ESTÉRIL - Registro: 81498049001 (Lotes a partir de 18/04/2022).

MAQUINA PARA MAQUIAGEM DEFINITIVA - Registro: 81498040002 (Lotes a partir de 18/04/2022).

TINTA PARA DERMOPIGMENTAÇÃO - Registro: 81498040003 (Todos lotes a partir de 18/04/2022) Empresa.

MARILYN EYES COSMÉTICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 17.341.540/0001-31.

Endereço: AV. PRINCÍPE DE GALES, 304 SANTO ANDRÉ SP.

Assunto: 70445 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Desvio de Qualidade.

Número do Processo: 25351.414463/2020-58.

Medidas Cautelares:

Expediente: 2541021/22-1.

Situação da Medida Cautelar: Ativa.

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 86.

- Ações e Atividades.

- Suspensão: Comercialização, Distribuição, Exportação, Propaganda, Uso.

- Motivação: Considerando a inspeção sanitária realizada no fabricante Marilyn Eyes Cosméticos e Produtos para Saúde Ltda., CNPJ: 17.341.540/0001-31, em função do processo de investigação no processo SEI n. 25351.935356/2020-69 e no exp./DATAVISA n. 3944126/20-1, realizada no período de 28/03 a 01/04/2022, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com os itens 2.2.6, 7.1.1.1, 5.1.2, 5.3.1, 9.2, 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3 da Resolução-RDC nº. 16/2013, considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013.

Número da Resolução: 1.497.

Data da Publicação: 09/05/2022.

Data da Resolução: 06/05/2022.

Produto (Lote):

OXIREDUCT ALINHAMENTO TÉRMICO AVANÇADO TYRREL PROFESSIONAL (TODOS).

Empresa: AVENCA INDÚSTRIA COSMÉTICA EIRELI.

CNPJ: 17.910.635/0001-29.

Endereço: Rua Projetada 4 nº 135 – Guaxinduva CEP 12.955-000 BOM JESUS DOS PERDÕES/SP.

Assunto: 70458 - COSMÉTICOS: Produto sem Registro/Empresa com AFE.

Número do Processo: 25351.522592/2022-81.

Medidas Cautelares:

Expediente: 2671858/22-8.

Situação da Medida Cautelar: Ativa.

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 86.

- Ações e Atividades:

- Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso.

- Recolhimento.

- Motivação: Considerando notificação de produto cosmético de Grau 2 sujeito a registro, infringindo Art. 25 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015.

Número da Resolução: 1.509.

Data da Publicação: 10/05/2022.

Data da Resolução: 09/05/2022.

Produto (Lote):

CLORETO DE SÓDIO - Registro: 155920004 (CWM).

Empresa: Samtec Biotecnologia Limitada.

CNPJ: 04.459.117/0001-99.

Endereço: Rua General Augusto Soares dos Santos, 465 RIBEIRÃO PRETO SP.

Assunto: 70282 - MEDICAMENTO - Desvio de qualidade proveniente de denúncia.

Número do Processo: 25351.887523/2021-39.

Medidas Cautelares:

Expediente: 2668759/22-3.

Situação da Medida Cautelar: Ativa.

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 87.

- Ações e Atividades.

- Recolhimento.

- Suspensão: Comercialização, Distribuição, Uso.

- Motivação: Confirmação de desvios de qualidade: não apresentar os dados de via de administração, telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) da empresa titular do registro, e por apresentar número de lote e data de validade ilegíveis (apagadas) na rotulagem do medicamento, em desacordo com o artigo 8º e o artigo 19 da RDC nº 71/2009; e presença de partículas pretas em suspensão. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei 6.360/1976 e na RDC 55/2005.

Número da Resolução: 1.509.

Data da Publicação: 10/05/2022.

Data da Resolução: 09/05/2022.

Produto (Lote):

DIVERSOS FLORAIS (Todos os lotes).

XAROPE DE ACETILCISTEÍNA (Todos os lotes).

XAROPE DE GUACO (Todos os lotes) Empresa.

HOMEOPATHICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

CNPJ: 10.970.045/0001-42.

Endereço: ramiro barcelos, 2326, salas 3 e 4 MONTENEGRO RS.

Assunto: 70284 - MEDICAMENTO - Empresa sem AFE / Produto sem Registro.

Número do Processo: 25351.054807/2022-27.

Medidas Cautelares:

Expediente: 1591107/22-1.

Situação da Medida Cautelar: Ativa .

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 87.

- Ações e Atividades.

- Apreensão.

- Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso.

- Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização por meio do site <https://www.cromoflorais.com.br>, dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com os artigos 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As proibições determinadas se aplicam a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem os produtos da marca CROMOFLORES.

Número da Resolução: 1.509.

Data da Publicação: 10/05/2022.

Data da Resolução: 09/05/2022.

Produto (Lote):

DIVERSOS FLORAIS (Todos os lotes).

XAROPE DE ACETILCISTEÍNA (Todos os lotes).

XAROPE DE GUACO (Todos os lotes) Empresa.

HOMEOPATHICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

CNPJ: 10.970.045/0001-42.

Endereço: ramiro barcelos, 2326, salas 3 e 4 MONTENEGRO RS.

Assunto: 70284 - MEDICAMENTO - Empresa sem AFE / Produto sem Registro.

Número do Processo: 25351.054807/2022-27.

Medidas Cautelares:

Expediente: 1591107/22-1.

Situação da Medida Cautelar: Ativa.

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 87.

- Ações e Atividades.

- Apreensão.

- Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso.

Motivação: Comprovação da divulgação e comercialização por meio do site <https://www.cromoflorais.com.br>, dos produtos sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com os artigos 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As proibições determinadas se aplicam a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem os produtos da marca CROMOFLORES.

Número da Resolução: 4.636.

Data da Publicação: 13/12/2021.

Data da Resolução: 10/12/2021.

Número da Resolução: 1.512.

Data da Publicação: 11/05/2022.

Data da Resolução: 10/05/2022.

Produto (Lote):

ÁLCOOL GEL 70% USO GERAL MARCA Q-ÓTIMO (1321/21).

Empresa: OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

CNPJ: 05.355.135/0001-93.

Endereço: RUA SENADOR GIOVANI AGNELLE Nº 927 - GALPÃO 01 BETIM MG.

Assunto: 70467 - SANEANTES: Produto sem Registro/Empresa com AFE.

Número do Processo: 25351.925703/2021-26.

Medidas Cautelares:

Expediente: 5079162/21-1.

Situação da Medida Cautelar: Vencida.

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 233.

- Ações e Atividades.

- Interdição cautelar.

- Motivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de teor de álcool etílico e análise de rotulagem comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial 2908.1P.0/2021, emitido pelo INCQS e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Expediente: 2696959/22-9.

Situação da Medida Cautelar: Ativa.

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 88.

- Ações e Atividades.

- Recolhimento.

- Suspensão: Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso.

- Motivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de teor de álcool etílico comprovado no Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 2908.1P.0/2021, emitido pelo INCQS e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Número da Resolução: 1.511.

Data da Publicação: 11/05/2022.

Data da Resolução: 10/05/2022.

Produto (Lote):

CHAMELEON SUN (TODOS).

Empresa: NEW CONCEPT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI.

CNPJ: 23.759.374/0001-90.

Endereço: RUA GUIA LOPES, 3646 NOVO HAMBURGO RS.

Assunto: 70458 - COSMÉTICOS: Produto sem Registro/Empresa com AFE.

Número do Processo: 25351.522528/2022-08.

Medidas Cautelares:

Expediente: 2696899/22-1.

Situação da Medida Cautelar: Ativa.

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 88.

- Ações e Atividades.

- Recolhimento.

- Suspensão: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso.

- Motivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o art. 25 e item 2 do Anexo VIII da resolução RDC n.º 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Número da Resolução: 1.510.

Data da Publicação: 11/05/2022.

Data da Resolução: 10/05/2022.

Produto (Lote):

MAMÃE SEM ESTRIAS (TODOS).

Empresa: GIL CEZAR CORREA GONCALVES.

CNPJ: 01.106.846/133 -

Endereço: QD C 3,SN,LTS 3 4 E 12 AP 909,

Taguatinga Centro, Brasília, DF.

Assunto: 70457 - COSMÉTICOS: Produto sem Registro/Empresa sem AFE.

Número do Processo: 25351.524222/2022-88.

Medidas Cautelares:

Expediente: 2689744/22-0.

Situação da Medida Cautelar: Ativa.

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária.

Número do DOU: 88

- Ações e Atividades:

- Apreensão.

- Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso.

- Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, de produtos sem registro ou notificação por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação e desconhecida, infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Montes Claros - MG, 13 de Maio de 2022.

SINVALDO PEREIRA DA SILVA

Gerente De Vigilância Sanitária

Autoridade Sanitária

Município de Montes Claros – MG

Procuradoria-Geral

Decreto nº 4398, 13 de maio de 2022**AUTORIZA O USO DE BEM MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO**

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no o art. 111, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado, a título precário, a utilização do bem público municipal, constante no inciso do presente artigo.

I – À ARQUIDIOCESE DE MONTES CLAROS, a fazer uso, a título precário, da Praça Nossa Senhora das Graças, para realização das Barraquinhas de São Norberto, no período de 19:00 horas às 23:00 horas, nos dias 15, 22, 28 e 29 de maio e 04, 05 e 06 de junho do ano corrente, podendo a autorizada instalar na aludida praça: tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de transmissão, instrumentos de som (respeitando o volume e horários estabelecidos pela legislação sonora) e outros mobiliários necessários à realização do evento;

Parágrafo Único. A Promotora deverá zelar pela preservação do bem público, bem como providenciar o recolhimento de todo o lixo produzido pelo evento.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 13 de maio de 2022.

Humberto Guimarães Souto*Prefeito de Montes Claros***Otávio Batista Rocha Machado***Procurador-Geral*